



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2021 - PRÊMIO SAQUAREMA MUSICAL

### 1. DA APRESENTAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema** no que couber as legislações aplicáveis à matéria, Lei federal nº 8.666/93, § 4º, Art. 22; objetiva torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o **EDITAL de PREMIAÇÃO SAQUAREMA MUSICAL**, nas condições abaixo indicadas:

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1.** O presente concurso contém 04 (quatro) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Formulário de Recurso (Anexo II);
- Relatório Final (ANEXO III).
- Ficha de Inscrição (Anexo IV)

### 3. DOS OBJETIVOS

**3.1. PRÊMIO SAQUAREMA MUSICAL** objetiva selecionar propostas de shows musicais afim de incrementar o mercado da música no Município de Saquarema para o fomento de bens e serviços culturais, em consonância com os seguintes objetivos:

- a) Ativar o mercado da música;
- b) Valorizar o artista local como forma de garantir o desenvolvimento da cultura.

### 4. DO OBJETO

**4.1.** O objeto do presente Edital trata da seleção e premiação de **shows musicais**, que contemplem diversidade para a ampliação da fruição e fomento da arte promovendo a ativação do mercado da arte.

### 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1** As inscrições serão realizadas on-line através de plataforma a ser disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Saquarema ou presencialmente no endereço: Casa da Cultura Walmir Ayala – Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ, das 09h às 17h.

**5.2** Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas, desde que em situação regular e ativa junto aos órgãos competentes de controle.

**5.3** Para efeito da inscrição, o proponente deverá preencher um formulário on-line. Junto com o formulário on-line o proponente deverá anexar os seguintes documentos:

#### 5.3.1 Pessoa Física:

1. Documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
2. CPF (caso este não conste do documento oficial com foto);
3. Comprovante de residência recente, com o máximo de 60 (sessenta) dias de emissão;
4. NIT/PIS (número identificador do trabalhador);



5. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).

### **5.3.2. Pessoa Jurídica:**

1. Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI);
2. Contrato Social em vigor;
3. Documento oficial com foto do responsável (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
4. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).

**5.4** No ato da inscrição o proponente deverá optar pela categoria (ver item 12) do prêmio que irá concorrer. A escolha da categoria do prêmio pelo proponente deverá ser compatibilizada com a proposta, uma vez que cada categoria é indicada para um determinado produto cultural.

**5.5** A Secretaria Municipal de Cultura, bem como a Prefeitura Municipal de Saquarema, não se responsabiliza por inscrições que não sejam concluídas por problemas técnicos, de conexão e transmissão de dados, provedores de acesso, linha de comunicação ou por lentidão nos servidores e orienta aos proponentes para não deixarem suas inscrições para o último dia, evitando imprevistos indesejados e insuperáveis.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

**6.1** É vedada a participação de servidores públicos do Município, sejam eles do Executivo ou Legislativo.

**6.2** É vedada a participação neste edital de pessoas enquadradas nos seguintes casos:

- I - Todos os servidores da Prefeitura Municipal de Saquarema e de suas Entidades Indiretas;
- II - Servidores titulares de cargos comissionados, cargos efetivos, contratados e terceirizados da SECULT;
- III - Membros da Comissão Avaliadora e seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins 2º grau;
- IV - Cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até 2º grau dos servidores da SECULT;
- V - Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

## **7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**7.1.** Período de inscrição: **03 a 14 de janeiro de 2022.**

**7.2.** Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** As propostas devem ser apresentadas da seguinte forma:

- a) Endereço de onde o show será realizado;
- b) Duração do Show;
- c) Estilo Musical;
- d) Repertório;



- e) Número e nome dos artistas envolvidos.
- f) Portfólio com comprovação de atuação de 01 (um) ano de trabalhos realizados pelo proponente no Município de Saquarema.

## **9. DO PERÍODO DAS APRESENTAÇÕES DOS SHOWS**

**9.1.** Os shows deverão ser realizados em 2022, contudo devem ser observadas as restrições provocadas pela pandemia COVID19.

## **10. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**10.1** Dentre os critérios de avaliação para seleção, serão levados em consideração:

- a) originalidade e qualidade técnica **(30 pontos)**;
- b) perspectiva de contribuição para o enriquecimento sociocultural **(20 pontos)**;
- c) ter representatividade, relevância e consistência **(10 pontos)**;
- d) Empregabilidade (maior número de pessoas envolvidas na proposta) **(40 pontos)**.

**10.1.1** As propostas que apresentarem repertório autoral terão somadas a sua nota final 05 (cinco) pontos.

**10.2.** serão desconsideradas as propostas:

- a) que atentem contra a ordem pública, lei ou norma vigente;
- b) que evidenciem discriminação de credo, raça, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- c) que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.
- d) que as obras e/ou materiais que fazem parte da exposição encontrem-se livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

## **11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**11.1** Será constituída uma comissão de avaliação composta por 03 (três) membros.

**11.2** Os membros que comporão a Comissão deverão possuir conhecimentos específicos - notório saber - para o exercício da função de curadoria das propostas classificando-as dentro dos critérios estabelecidos por este Edital, quais sejam:

- a) conhecimento sobre história oral de Saquarema;
- b) conhecimento sobre memória social, patrimônio imaterial ou cultura popular.

**11.3** Cada membro da comissão deverá atender a pelo menos uma das letras do item 11.2.

**11.4** A Comissão poderá, durante a análise do cadastramento, convocar o(s) proponente(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.



## **12. DAS CATEGORIAS, DA PREMIÇÃO E VALOR DO PRÊMIO**

**12.1** Serão premiadas propostas de acordo com as seguintes categorias:

**a) CATEGORIA A** – 03 (três) prêmios, considerando a execução de um show de banda musical (mínimo de 3 integrantes) com duração de, pelo menos, 1 h e 30 minutos de duração; valor de cada prêmio - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**b) CATEGORIA B** – 10 (dez) prêmios, considerando a execução de um show de dupla musical com duração de, pelo menos, 1 h e 30 minutos de duração; valor de cada prêmio – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**c) CATEGORIA C** – 20 (vinte) prêmios, considerando a execução de um show solo, com pelo menos 1h30 minutos de duração; valor do prêmio – R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais).

**12.2.** 50% (cinquenta por cento) do valor do prêmio será pago antecipadamente a realização do show e 50% (cinquenta por cento) após a realização do show e entrega do Relatório Final (ANEXO III) à Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.

## **13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**13.1** O recurso necessário à execução do Concurso Público esta previsto no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e correrá à conta da dotação orçamentária: PT 13.128.0049.2.003.000, ND 3.3.90.31.01.00.00, FONTE 1533.

## **14. DO RESULTADO**

**14.1** O resultado, dos projetos selecionados, será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Saquarema e no Portal da Transparência.

**14.2** O **RESULTADO PRELIMINAR** será publicado até o dia **18/01/2022** e o **RESULTADO FINAL** até o dia **28/01/2022**.

**14.3** O proponente é responsável por acompanhar a divulgação do resultado, homologação e demais atos relacionados a este edital.

## **15. DO RECURSO**

**15.1** Caso o proponente discorde do resultado do processo seletivo, poderá interpor recurso. Contra a decisão de classificação caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação, a contar da divulgação do resultado preliminar do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993.

**15.2** O recurso deverá ser enviado, através de formulário constante no Anexo II, do último dia do prazo estabelecido no calendário do edital.

**15.3** Ao recurso, não será permitida a juntada e complementação de documentos.

**15.4** O recurso será analisado pelos membros da Comissão Avaliadora em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo final para a interposição de recurso.

**15.5** O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial Eletrônico, com indicação do nome do proponente.



## **16. DO CRONOGRAMA/CALENDÁRIO**

Inscrições – de 03/01/2022 a 14/01/2022

Resultado Preliminar – 18/01/2022

Recursos – 26/01/2022

Resultado dos Recursos – 28/01/2021

Resultado final – 28/01/2021

## **17. CONDIÇÕES GERAIS**

**17.1** Os proponentes garantem que as informações fornecidas segundo este regulamento possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

**17.2** Os proponentes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das peças, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos às obras encaminhadas para o processo de seleção.

**17.3** A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema será isenta de qualquer responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente doadas.

**17.4** Após a celebração de Termo de Compromisso para entrega das obras, em perfeito estado no endereço indicado no termo.

**17.5** A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema decidirá sobre casos omissos e questões não abordadas neste regramento.

**17.6** Aplica-se a este concurso, incluindo, mas sem limitar a sua divulgação, as participações e contraprestações, a legislação brasileira e fica eleito o foro central de Saquarema para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.

**17.7** O Proponente contemplado fica obrigado a incluir em todos os materiais de divulgação e produção as marcas da Prefeitura Municipal de Saquarema e da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.

**17.8** Incluir em todos os materiais de divulgação e produção as marcas da Prefeitura Municipal de Saquarema e da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.

Saquarema, 29 de outubro de 2021.

Manoel Vieira Gomes Junior  
Secretário Municipal de Cultura



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### EDITAL DE CONCURSO - PRÊMIO SAQUAREMA MUSICAL

##### 1. DA APRESENTAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema** no que couber as legislações aplicáveis à matéria, Lei federal nº 8.666/93, § 4º, Art. 22; objetiva torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o **EDITAL de PREMIAÇÃO SAQUAREMA MUSICAL**, nas condições abaixo indicadas:

##### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1.** O presente concurso contém 04 (quatro) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Formulário de Recurso (Anexo II);
- Relatório Final (ANEXO III).
- Ficha de Inscrição (Anexo IV)

##### 3. DOS OBJETIVOS

**3.1. PRÊMIO SAQUAREMA MUSICAL** objetiva selecionar propostas de shows musicais afim de incrementar o mercado da música no Município de Saquarema para o fomento de bens e serviços culturais, em consonância com os seguintes objetivos:

- c) Ativar o mercado da música;
- d) Valorizar o artista local como forma de garantir o desenvolvimento da cultura.

##### 4. DO OBJETO

**4.1.** O objeto do presente Edital trata da seleção e premiação de **shows musicais**, que contemplem diversidade para a ampliação da fruição e fomento da arte promovendo a ativação do mercado da arte.

##### 5. DA INSCRIÇÃO

**5.6** As inscrições serão realizadas on-line através de plataforma a ser disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Saquarema ou presencialmente no endereço: Casa da Cultura Walmir Ayala – Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ, das 09h às 17h.

**5.7** Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas, desde que em situação regular e ativa junto aos órgãos competentes de controle.

**5.8** Para efeito da inscrição, o proponente deverá preencher um formulário on-line. Junto com o formulário on-line o proponente deverá anexar os seguintes documentos:

###### 5.8.1 Pessoa Física:

1. Documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
2. CPF (caso este não conste do documento oficial com foto);



3. Comprovante de residência recente, com o máximo de 60 (sessenta) dias de emissão;
4. NIT/PIS (número identificador do trabalhador);
5. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).

#### **5.3.2. Pessoa Jurídica:**

1. Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI);
2. Contrato Social em vigor;
3. Documento oficial com foto do responsável (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
4. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).

**5.9** No ato da inscrição o proponente deverá optar pela categoria (ver item 12) do prêmio que irá concorrer. A escolha da categoria do prêmio pelo proponente deverá ser compatibilizada com a proposta, uma vez que cada categoria é indicada para um determinado produto cultural.

**5.10** A Secretaria Municipal de Cultura, bem como a Prefeitura Municipal de Saquarema, não se responsabiliza por inscrições que não sejam concluídas por problemas técnicos, de conexão e transmissão de dados, provedores de acesso, linha de comunicação ou por lentidão nos servidores e orienta aos proponentes para não deixarem suas inscrições para o último dia, evitando imprevistos indesejados e insuperáveis.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

**6.3** É vedada a participação de servidores públicos do Município, sejam eles do Executivo ou Legislativo.

**6.4** É vedada a participação neste edital de pessoas enquadradas nos seguintes casos:

- I - Todos os servidores da Prefeitura Municipal de Saquarema e de suas Entidades Indiretas;
- II - Servidores titulares de cargos comissionados, cargos efetivos, contratados e terceirizados da SECULT;
- III - Membros da Comissão Avaliadora e seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins 2º grau;
- IV - Cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até 2º grau dos servidores da SECULT;
- V - Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

## **7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**7.1.** Período de inscrição: **03 a 14 de janeiro de 2022.**

**7.2.** Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** As propostas devem ser apresentadas da seguinte forma:

- a) Endereço de onde o show será realizado;



- b) Duração do Show;
- c) Estilo Musical;
- d) Repertório;
- e) Número e nome dos artistas envolvidos.
- f) Portfólio com comprovação de atuação de 01 (um) ano de trabalhos realizados pelo proponente no Município de Saquarema.

## 9. DO PERÍODO DAS APRESENTAÇÕES DOS SHOWS

**9.1.** Os shows deverão ser realizados em 2022, contudo devem ser observadas as restrições provocadas pela pandemia COVID19.

## 10. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

**10.2** Dentre os critérios de avaliação para seleção, serão levados em consideração:

- e) originalidade e qualidade técnica **(30 pontos)**;
- f) perspectiva de contribuição para o enriquecimento sociocultural **(20 pontos)**;
- g) ter representatividade, relevância e consistência **(10 pontos)**;
- h) Empregabilidade (maior número de pessoas envolvidas na proposta) **(40 pontos)**.

**10.1.1** As propostas que apresentarem repertório autoral terão somadas a sua nota final 05 (cinco) pontos.

**10.2.** serão desconsideradas as propostas:

- e) que atentem contra a ordem pública, lei ou norma vigente;
- f) que evidenciem discriminação de credo, raça, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- g) que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.
- h) que as obras e/ou materiais que fazem parte da exposição encontrem-se livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

## 11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

**11.1** Será constituída uma comissão de avaliação composta por 03 (três) membros.

**11.2** Os membros que comporão a Comissão deverão possuir conhecimentos específicos - notório saber - para o exercício da função de curadoria das propostas classificando-as dentro dos critérios estabelecidos por este Edital, quais sejam:

- c) conhecimento sobre história oral de Saquarema;
- d) conhecimento sobre memória social, patrimônio imaterial ou cultura popular.

**11.3** Cada membro da comissão deverá atender a pelo menos uma das letras do item 11.2.

**11.4** A Comissão poderá, durante a análise do cadastramento, convocar o(s) proponente(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.





## **12. DAS CATEGORIAS, DA PREMIÇÃO E VALOR DO PRÊMIO**

**12.1** Serão premiadas propostas de acordo com as seguintes categorias:

**a) CATEGORIA A** – 03 (três) prêmios, considerando a execução de um show de banda musical (mínimo de 3 integrantes) com duração de, pelo menos, 1 h e 30 minutos de duração; valor de cada prêmio - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**b) CATEGORIA B** – 10(dez) prêmios, considerando a execução de um show de dupla musical com duração de, pelo menos, 1 h e 30 minutos de duração; valor de cada prêmio – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**c) CATEGORIA C** – 20 (vinte) prêmios, considerando a execução de um show solo, com pelo menos 1h30 minutos de duração; valor do prêmio – R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais).

**12.2.** 50% (cinquenta por cento) do valor do prêmio será pago antecipadamente a realização do show e 50% (cinquenta por cento) após a realização do show e entrega do Relatório Final (ANEXO III) à Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.

## **13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**13.1** O recurso necessário à execução do Concurso Público esta previsto no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e correrá à conta da dotação orçamentária: PT 13.128.0049.2.003.000, ND 3.3.90.31.01.00.00, FONTE 1533.

## **14. DO RESULTADO**

**14.4** O resultado, dos projetos selecionados, será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Saquarema e no Portal da Transparência.

**14.5** O **RESULTADO PRELIMINAR** será publicado até o dia **18/01/2022** e o **RESULTADO FINAL** até o dia **28/01/2022**.

**14.6** O proponente é responsável por acompanhar a divulgação do resultado, homologação e demais atos relacionados a este edital.

## **15. DO RECURSO**

**15.6** Caso o proponente discorde do resultado do processo seletivo, poderá interpor recurso. Contra a decisão de classificação caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação, a contar da divulgação do resultado preliminar do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993.

**15.7** O recurso deverá ser enviado, através de formulário constante no Anexo II, do último dia do prazo estabelecido no calendário do edital.

**15.8** Ao recurso, não será permitida a juntada e complementação de documentos.

**15.9** O recurso será analisado pelos membros da Comissão Avaliadora em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo final para a interposição de recurso.

**15.10** O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial Eletrônico, com indicação do nome do proponente.



## **16. DO CRONOGRAMA/CALENDÁRIO**

Inscrições – de 03/01/2022 a 14/01/2022

Resultado Preliminar – 18/01/2022

Recursos – 26/01/2022

Resultado dos Recursos – 28/01/2021

Resultado final – 28/01/2021

## **17. CONDIÇÕES GERAIS**

**17.9** Os proponentes garantem que as informações fornecidas segundo este regulamento possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

**17.10** Os proponentes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das peças, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos às obras encaminhadas para o processo de seleção.

**17.11** A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema será isenta de qualquer responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente doadas.

**17.12** Após a celebração de Termo de Compromisso para entrega das obras, em perfeito estado no endereço indicado no termo.

**17.13** A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema decidirá sobre casos omissos e questões não abordadas neste regramento.

**17.14** Aplica-se a este concurso, incluindo, mas sem limitar a sua divulgação, as participações e contraprestações, a legislação brasileira e fica eleito o foro central de Saquarema para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.

**17.15** O Proponente contemplado fica obrigado a incluir em todos os materiais de divulgação e produção as marcas da Prefeitura Municipal de Saquarema e da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.

**17.16** Incluir em todos os materiais de divulgação e produção as marcas da Prefeitura Municipal de Saquarema e da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.

Saquarema, 29 de outubro de 2021.

Manoel Gomes Vieira Junior  
Secretário Municipal de Cultura



CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 07/2021 - PRÊMIO SAQUAREMA MUSICAL

Processo nº 9065/2021

- ANEXO II -

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.

Nome do Proponente:
Nome da Proposta:
Telefone:
E-mail:

**Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)**

(mínimo de 500 e máximo de 1.500 caracteres.)

Saquarema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) proponente



## EDITAL Nº 07/2021 – PREMIO SAQUAREMA MUSICAL

EDITAL Nº 07/21

Processo nº 9065/2021

- ANEXO III –

### RELATÓRIO FINAL

Nome do Proponente		
Título do Show		
Local do Show		
DUPLAS ( )	BANDAS ( )	SOLO ( )
NÚMERO PÚBLICO		
<b>COMENTÁRIOS</b>		

Saquarema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO PROPONENTE**



## EDITAL Nº 07/21 – PRÊMIO SAQUAREMA MUSICAL

Processo nº 9065/2021

- ANEXO IV -

FICHA DE INSCRIÇÃO

### CÓDIGO DE CADASTRO DA CULTURA:

1. Dados da pessoa física ou jurídica:

Nome ou razão social:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

E-mail:

Telefone: ( )

### DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Nome do Proponente	
Título do Show	
Local do Show	
BANDA ( ) DUPLAS ( )	
<b>DESCRIÇÃO DA PROPOSTA</b>	

**Declaro que li o Edital de Concurso Público - EDITAL Nº 07/21 – PREMIO SAQUAREMA MUSICAL e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Pública.**

Saquarema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.